

LEI N.º 1.806, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 713, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 713, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CASSIMIRO JOSÉ ALVES, falecido em 08 de junho de 1987.

Art. 2.º — A família de CASSIMIRO JOSÉ ALVES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1806

PROJETO N.º 205/90

Luiz Barcelos.

Publicado 08/02/91

Jornal de Hoje.